



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 078 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

| Nome Projeto / Atividade: | REPASSE A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
|--|---|---------------------|------------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: | | | | |
| AUXILIO à Associação de Moradores do Ouro Verde - AMOV, para aquisição de bens móveis e permanentes, conforme plano de trabalho. | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial (R\$) | Valor Remanejado (R\$) | Valor Atualizado (R\$) |
| 0805.082440510.1405.4450.42.41.00.1.505 | 51 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

| ORIGEM DO(S) RECURSO(S) | | | | |
|--|---------|---------------------|------------------------|------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial (R\$) | Valor Remanejado (R\$) | Valor Atualizado (R\$) |
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505 | 27 | 4.795.560,06 | 50.000,00 | 4.745.560,06 |
| | | | | |
| TOTAL | | 4.795.560,06 | 50.000,00 | 4.745.560,06 |

| PRODUTO DA AÇÃO: | Entidades | |
|-------------------|-------------|---------------------|
| Unidade de Medida | Meta Física | Preço do Item (R\$) |
| | 2024 | |
| Unidades | 1 | 50.000,00 |
| | | |

JUSTIFICATIVA

Os repasses serão de extrema importância para fomentar os trabalhos da Associação de Moradores do Ouro Verde, tais investimentos serão importantes para que a associação maximize e potencialize o atendimento a comunidade da região Sul da cidade.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANANIAS CASSOL
Data: 22/12/2023 08:36:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cabo Cassol
Vereador